



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.332, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Reajusta o valor da Contribuição de Iluminação Pública, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 054/2014 em seu artigo 4º, § 1º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado para **RS 11,94 (Onze reais e noventa e quatro centavos)** o valor mensal da Contribuição de Iluminação Pública a que se refere a Lei Complementar nº 054/2014, a ser cobrado no exercício de 2021.

§ Único – Observado o que dispõe o artigo 5º da Lei Complementar nº 054/2014, o lançamento e arrecadação da contribuição serão feitos conjuntamente e nos mesmos moldes do IPTU do exercício de 2021, para terrenos sem edificações e para os demais contribuintes será cobrada na conta da energia elétrica.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de Janeiro de 2021**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de setembro de 2020.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

Marina de Oliveira Leme
Chefe de Gabinete